



Serviço Público Federal



**PROGEPE**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA



**dAnat**

Departamento  
de Anatomia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE)**  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
Centro de Biociências (CB)  
**Departamento de Anatomia (dAnat)**

## **Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior**

(Edital n.º 13 de 13 de julho de 2022, publicado no D.O.U em 22 de julho de 2022, Edição 138, Seção 3)

Área / Subárea da Seleção:	Anatomia/ Anatomia Humana
Classe:	Adjunto A
Regime de trabalho:	40 horas – Dedicção Exclusiva (DE)
Número de vagas:	1 vaga
Formação e Titulação Exigida:	GRADUAÇÃO em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Medicina ou Fisioterapia ou Odontologia ou Terapia Ocupacional ou Fonoaudiologia ou Educação Física ou Nutrição ou Enfermagem ou Farmácia; e DOUTORADO em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.

### **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Ordem</b>	<b>CPF</b>	<b>Situação da Inscrição</b>	<b>Motivo do Indeferimento</b>
202207005584	001	096.976.944-00	<b>INDEFERIDO</b>	Em descumprimento ao item 7.6, alínea c e inciso III) <b>Curriculum Vitae</b> comprovado... “Não será aceito o Currículo Lattes ou a simples juntada de documentos”. O candidato anexou apenas a Tabela Unificada de Nota da Prova de Títulos - CB.
202207005599	002	047.310.891-74	<b>INDEFERIDO</b>	Em descumprimento ao item 7.6, alínea c e inciso III) <b>Curriculum Vitae</b> comprovado... “Não será aceito o Currículo Lattes ou a simples juntada de documentos”. O candidato anexou apenas o Currículo Lattes.

Campus Recife (Reitoria): Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP: 50670-420.

Departamento de Anatomia (dAnat): Avenida da Engenharia, 2º andar da Ala Norte do Prédio do CCS (Bloco D e no prédio anexo no térreo), próximo ao SVO. Fones: 81 2126-8555. E-mail: [anatomicbufpe@yahoo.com.br](mailto:anatomicbufpe@yahoo.com.br)

202207005693	003	074.563.194-05	<b>INDEFERIDO</b>	Em descumprimento ao item 7.6, alínea c e inciso III) <b>Curriculum Vitae</b> comprovado... "Não será aceito o Currículo Lattes ou a simples juntada de documentos". O candidato anexou apenas o Currículo Lattes.
202207005727	004	089.248.174-93	<b>DEFERIDO</b>	
202207005793	005	217.534.988-80	<b>INDEFERIDO</b>	Em descumprimento ao item 7.6, alínea c e inciso III) Curriculum Vitae comprovado. A documentação comprobatória do currículo deve ser <b>OBRIGATORIAMENTE ordenada na mesma sequência da Tabela de Pontuação</b> . Os documentos comprobatórios não estão na sequência da Tabela Unificada de Nota da Prova de Títulos - CB. E em descumprimento ao item 7.6.8., não foi identificado o pagamento e nem foi enviado o comprovante de pagamento: "O candidato cujo pagamento da taxa de inscrição não for identificado automaticamente pelo sistema até 09/09/2022, deverá enviar, no período definido no Cronograma (Anexo I), via respectiva funcionalidade na Área do Candidato ( <a href="https://sigrh.ufpe.br/">https://sigrh.ufpe.br/</a> → Menu Concursos → Área do Candidato), cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário (GRU) e cópia da GRU, em um mesmo arquivo e em formato '.pdf'." E item 7.6.8.1: "Para o disposto no item 7.6.8 não será aceito o envio apenas do comprovante de pagamento ou apenas da GRU, devendo os dois constarem em um único arquivo, sob pena de não análise do documento e consequentemente, indeferimento da inscrição, caso o sistema não tenha reconhecido o pagamento."
202207005804	006	074.876.544-19	<b>DEFERIDO</b>	
202207005814	007	095.284.134-71	<b>INDEFERIDO</b>	Em descumprimento ao item 7.6, alínea c e inciso IV) "Comprovação da titulação exigida em edital, devidamente reconhecida ou revalidada se obtida no exterior, ou documento que comprove estar em fase de obtenção da mesma" e conforme anexo II "GRADUAÇÃO em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Medicina ou Fisioterapia ou Odontologia ou Terapia Ocupacional ou Fonoaudiologia ou Educação Física ou Nutrição ou Enfermagem ou Farmácia; e

				<p>DOUTORADO em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde." O candidato não anexou o Diploma de Graduação. E em descumprimento ao item 7.6.8., não foi identificado o pagamento e nem foi enviado o comprovante de pagamento: "O candidato cujo pagamento da taxa de inscrição não for identificado automaticamente pelo sistema até 09/09/2022, deverá enviar, no período definido no Cronograma (Anexo I), via respectiva funcionalidade na Área do Candidato (<a href="https://sigrh.ufpe.br/">https://sigrh.ufpe.br/</a> → Menu Concursos → Área do Candidato), cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário (GRU) e cópia da GRU, em um mesmo arquivo e em formato '.pdf'." E item 7.6.8.1: "Para o disposto no item 7.6.8 não será aceito o envio apenas do comprovante de pagamento ou apenas da GRU, devendo os dois constarem em um único arquivo, sob pena de não análise do documento e consequentemente, indeferimento da inscrição, caso o sistema não tenha reconhecido o pagamento."</p>
202207005816	008	038.014.764-56	<b>DEFERIDO</b>	
202207005853	009	054.739.664-38	<b>INDEFERIDO</b>	<p>Em descumprimento ao item 7.6, alínea c e inciso IV) "Comprovação da titulação exigida em edital, devidamente reconhecida ou revalidada se obtida no exterior, ou documento que comprove estar em fase de obtenção da mesma" e conforme anexo II "GRADUAÇÃO em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Medicina ou Fisioterapia ou Odontologia ou Terapia Ocupacional ou Fonoaudiologia ou Educação Física ou Nutrição ou Enfermagem ou Farmácia; e DOUTORADO em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde." O candidato não anexou o Diploma de Graduação.</p>
202207005860	010	040.637.194-64	<b>INDEFERIDO</b>	<p>Em descumprimento ao item 7.6.8., não foi identificado o pagamento e nem foi enviado o comprovante de pagamento: "O candidato cujo pagamento da taxa de inscrição não for identificado automaticamente pelo sistema até 09/09/2022, deverá enviar, no período definido no Cronograma (Anexo I), via respectiva funcionalidade na Área do Candidato (<a href="https://sigrh.ufpe.br/">https://sigrh.ufpe.br/</a> → Menu Concursos → Área do Candidato), cópia do comprovante de pagamento do boleto</p>

				bancário (GRU) e cópia da GRU, em um mesmo arquivo e em formato '.pdf'." E item 7.6.8.1: "Para o disposto no item 7.6.8 não será aceito o envio apenas do comprovante de pagamento ou apenas da GRU, devendo os dois constarem em um único arquivo, sob pena de não análise do documento e consequentemente, indeferimento da inscrição, caso o sistema não tenha reconhecido o pagamento."
202208005928	011	061.381.764-80	<b>INDEFERIDO</b>	Em descumprimento ao item 7.6.8., não foi identificado o pagamento e nem foi enviado o comprovante de pagamento: "O candidato cujo pagamento da taxa de inscrição não for identificado automaticamente pelo sistema até 09/09/2022, deverá enviar, no período definido no Cronograma (Anexo I), via respectiva funcionalidade na Área do Candidato ( <a href="https://sigrh.ufpe.br/">https://sigrh.ufpe.br/</a> → Menu Concursos → Área do Candidato), cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário (GRU) e cópia da GRU, em um mesmo arquivo e em formato '.pdf'." E item 7.6.8.1: "Para o disposto no item 7.6.8 não será aceito o envio apenas do comprovante de pagamento ou apenas da GRU, devendo os dois constarem em um único arquivo, sob pena de não análise do documento e consequentemente, indeferimento da inscrição, caso o sistema não tenha reconhecido o pagamento."
202208005940	012	083.540.974-04	<b>INDEFERIDO</b>	Em descumprimento ao Perfil do Candidato presente no Anexo II (Quadro de Vagas). O perfil exige doutorado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. O Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal (UFRPE) é da Área de Ciências Agrárias, segundo a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.
202208005946	013	057.695.246-00	<b>INDEFERIDO</b>	Em descumprimento ao item 7.6, alínea c e inciso III) <b>Curriculum Vitae</b> comprovado... "Não será aceito o Currículo Lattes ou a simples juntada de documentos". O candidato anexou apenas o Currículo Lattes.
202208005949	014	079.933.734-09	<b>DEFERIDO</b>	
202208005975	015	051.552.884-60	<b>INDEFERIDO</b>	Em descumprimento ao Perfil do Candidato presente no Anexo II (Quadro de Vagas). O perfil exige DOUTORADO em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. O Programa de Pós-Graduação em

				Psicobiologia (UFRN) é da Área de Ciências Humanas (Área de Avaliação: Psicologia), segundo a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.
202208005992	016	074.005.204-74	<b>DEFERIDO</b>	
202208006014	017	065.050.434-89	<b>INDEFERIDO</b>	Em descumprimento ao item 7.6, alínea c e inciso IV) "Comprovação da titulação exigida em edital, devidamente reconhecida ou revalidada se obtida no exterior, ou documento que comprove estar em fase de obtenção da mesma." e conforme anexo II "GRADUAÇÃO em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Medicina ou Fisioterapia ou Odontologia ou Terapia Ocupacional ou Fonoaudiologia ou Educação Física ou Nutrição ou Enfermagem ou Farmácia; e DOUTORADO em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde." O candidato não anexou o Diploma de Graduação.
202208006086	018	086.241.484-99	<b>INDEFERIDO</b>	Em descumprimento ao item 7.6, alínea c e inciso III) <b>Curriculum Vitae</b> comprovado... "Não será aceito o Currículo Lattes ou a simples juntada de documentos". O candidato anexou apenas a Tabela Unificada de Nota da Prova de Títulos - CB.
202208006121	019	047.697.044-02	<b>DEFERIDO</b>	
202208006122	020	087.779.574-66	<b>DEFERIDO</b>	
202208006126	021	074.186.904-79	<b>INDEFERIDO</b>	Em descumprimento ao item 7.6, alínea c e inciso III) <b>Curriculum Vitae</b> comprovado... "Não será aceito o Currículo Lattes ou a simples juntada de documentos". O candidato anexou apenas o Currículo Lattes. E em descumprimento ao item 7.6.8., não foi identificado o pagamento e nem foi enviado o comprovante de pagamento: "O candidato cujo pagamento da taxa de inscrição não for identificado automaticamente pelo sistema até 09/09/2022, deverá enviar, no período definido no Cronograma (Anexo I), via respectiva funcionalidade na Área do Candidato ( <a href="https://sigh.ufpe.br/">https://sigh.ufpe.br/</a> → Menu Concursos → Área do Candidato), cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário (GRU) e cópia da GRU, em um mesmo arquivo e em formato '.pdf'." E item

				7.6.8.1: "Para o disposto no item 7.6.8 não será aceito o envio apenas do comprovante de pagamento ou apenas da GRU, devendo os dois constarem em um único arquivo, sob pena de não análise do documento e conseqüentemente, indeferimento da inscrição, caso o sistema não tenha reconhecido o pagamento."
202208006149	022	049.968.644-60	<b>DEFERIDO</b>	
202208006202	023	399.697.678-01	<b>DEFERIDO</b>	
202208006258	024	066.487.154-21	<b>INDEFERIDO</b>	<p>Em descumprimento ao item 7.6, alínea c e inciso IV) "Comprovação da titulação exigida em edital, devidamente reconhecida ou revalidada se obtida no exterior, ou documento que comprove estar em fase de obtenção da mesma." e conforme anexo II "GRADUAÇÃO em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Medicina ou Fisioterapia ou Odontologia ou Terapia Ocupacional ou Fonoaudiologia ou Educação Física ou Nutrição ou Enfermagem ou Farmácia; e DOUTORADO em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde." O candidato não anexou o Diploma de Graduação. E em descumprimento ao Perfil do Candidato presente no Anexo II (Quadro de Vagas). O perfil exige doutorado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - Rede RENORBIO (UFPE) é da Área de Biotecnologia, segundo a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.</p> <p>E em descumprimento ao item 7.6.8., não foi identificado o pagamento e nem foi enviado o comprovante de pagamento: "O candidato cujo pagamento da taxa de inscrição não for identificado automaticamente pelo sistema até 09/09/2022, deverá enviar, no período definido no Cronograma (Anexo I), via respectiva funcionalidade na Área do Candidato (<a href="https://sigrh.ufpe.br/">https://sigrh.ufpe.br/</a> → Menu Concursos → Área do Candidato), cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário (GRU) e cópia da GRU, em um mesmo arquivo e em formato '.pdf'." E item 7.6.8.1: "Para o disposto no item 7.6.8 não será aceito o envio apenas do comprovante</p>

				de pagamento ou apenas da GRU, devendo os dois constarem em um único arquivo, sob pena de não análise do documento e conseqüentemente, indeferimento da inscrição, caso o sistema não tenha reconhecido o pagamento."
--	--	--	--	---

Recife, 15 de setembro de 2022.

**Comissão de Concurso do Departamento de Anatomia, CB, UFPE**

Presidente: Profa. Dra. Renata Cristinny de Farias Campina / SIAPE n.º 2612831

Titular: Profa. Dra. Ana Cristina Falcão Esteves / SIAPE n.º 2807499

Titular: Prof. Dr. Jaciel Benedito de Oliveira / SIAPE n.º 2925048

Suplente: Profa. Dra. Maria das Graças Wanderley de Sales Coriolano / SIAPE n.º 1727007